



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2.022

Nº 08 – ANO 2.023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede à Rua Antonina Junqueira nº 195 – A, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. CARLOS ALBERTO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.100.619, inscrito no CPF nº 093.992.278-98, residente e domiciliado na Rua Oscar Janson nº 340, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-070, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, de outro a sociedade unipessoal de advocacia **MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.031.051/0001-56, com registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Estado de São Paulo sob o nº 40911, com sede à Rua Alfredo Ansani nº 57, Jardim São Thiago, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13874-088, representada na forma de seu contrato social pelo Dra. Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira, casada, residente na Rua Alfredo Ansani nº 57, Jardim



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

São Thiago, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o nº 339.132.978-55, com registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Estado de São Paulo sob o nº 314164, designada daqui por diante **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o instrumento contratual firmado entre as partes, considerando as justificativas e expedientes afins constantes nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 001/2.022** e Anexos que o integram, de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A SER ADITADO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo da prestação dos serviços técnicos especializados contratados através do **CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2.022**, celebrado entre as partes em 23 de maio de 2.022, o qual integra este termo independente de sua transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditamento será formalizado nos termos do artigo 57, inciso II, em consonância com o artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 "*Lei de Licitações e Contratos*" e suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados constantes do objeto do contrato original, o prazo da vigência contratual que vencerá no dia 23 de maio de 2.023, ficará prorrogado por mais **19 (DEZENOVE) MESES**, contados a partir do fim do prazo vigente.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

3.2 – O prazo da vigência contratual deste termo aditivo, será de 24 de MAIO DE 2.023 a 24 DE DEZEMBRO DE 2.024.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1 – O índice de reajuste do presente termo aditivo é de 4,65 % (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) conforme apurado na variação da inflação acumulada no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja tabela consta dos autos do certame licitatório.

4.2 – Ao aplicar o índice da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor mensal pactuado inicialmente no contrato original, apura-se um reajuste de R\$ 313,87 (trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1 – O VALOR MENSAL a ser faturado pela CONTRATADA a título da prestação dos serviços técnicos especializados ora aditados é de R\$ 7.063,87 (SETE MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), o qual será realizado após a emissão de Autorização de Faturamento expedida pela CONTRATANTE nos termos já pactuados no contrato original.

5.2 – O valor total do presente termo aditivo a ser empenhado no EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023 é de R\$ 49.447,09 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

5.3 – O valor total do presente termo aditivo a ser empenhado no **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024** é de **R\$ 84.766,44 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da celebração do presente termo aditivo onerará os recursos orçamentários e financeiros da **CONTRATANTE** na Dotação Orçamentária **02.02.01 - 33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – A **CONTRATANTE** dentro do prazo legal, providenciará a publicação do Resumo de Extrato do presente termo aditivo no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e, na íntegra em seu Portal da Transparência contido na rede mundial de computadores (internet) para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 06/2.022 e do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº 001/2.022 e Anexos que o integram, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

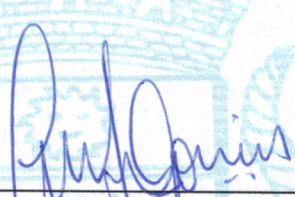
Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

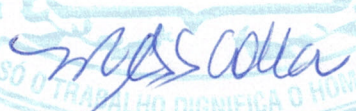
8.2 - E, por estarem de acordo, justos e aditados, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo que contém 05 (cinco) páginas, o qual será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas deste ato.

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2.023.

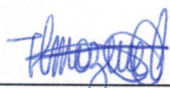
PELA CONTRATANTE:


CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:


MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Técnico em Comunicação Social
Leonardo Damascena da Silva
Agente Legislativo